



# PLEBISCITO CONSTITUINTE

01 A 07 DE SETEMBRO

## PLEBISCITO POPULAR

Por uma Constituinte Exclusiva  
Soberana do Sistema Político

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO  
DA VOTAÇÃO

# 01 a 07 de Setembro de 2014

O presente manual contém todas as orientações para os procedimentos de coleta de votos do Plebiscito Constituinte, a ser organizado **entre 01 e 07 de Setembro de 2014**. Ele se destina aos cidadãos e cidadãs responsáveis pela realização do Plebiscito nas mais diversas regiões do Brasil e a quem desejar conhecer melhor sua metodologia.

## o QUE É UM PLEBISCITO POPULAR?

Um Plebiscito é uma consulta na qual os cidadão e cidadãs votam para aprovar ou não uma questão. De acordo com as leis brasileiras somente o Congresso Nacional pode convocar um Plebiscito. Apesar disso, desde o ano 2000, os Movimentos Sociais brasileiros começaram a organizar **Plebiscitos Populares** sobre temas diversos, em que qualquer pessoa, independente do sexo, da idade ou da religião, pode trabalhar para que ele seja realizado, organizando grupos em seus bairros, escolas, universidades, igrejas, sindicatos, aonde quer que seja, para dialogar com a população sobre um determinado tema e coletar votos. O Plebiscito Popular permite que milhões de brasileiros expressem a sua vontade política e pressionem os poderes públicos a seguir a vontade da maioria do povo.

## o QUE É UMA CONSTITUINTE?

É a realização de uma assembleia de deputados eleitos pelo povo para modificar a economia e a política do País e definir as regras, instituições e o funcionamento das instituições de um Estado como o governo, o Congresso e o Judiciário, por exemplo. Suas decisões resultam em uma Constituição. A do Brasil é de 1988.

PLEBISCITO  
CONSTITUINTE

## POR QUE UMA CONSTITUINTE EXCLUSIVA E SOBERANA DO SISTEMA POLÍTICO?

Nos meses de Junho e Julho de 2013 milhões de jovens brasileiros foram às ruas para lutar por melhores condições de vida, inicialmente contra o aumento das tarifas do transporte, mas rapidamente a luta por mais direitos sociais estava presente nas mobilizações, pedia-se mais saúde, mais educação, mais democracia. Nos cartazes, faixas e rostos pintados também diziam que a política atual não representa essa juventude, que quer mudanças profundas na sociedade brasileira.

As mobilizações das ruas obtiveram conquistas em todo o país, principalmente com as revogações dos aumentos das tarifas dos transportes ou até diminuição da tarifa em algumas cidades, o que nos demonstrou que é com luta que a vida muda! Mas a grande maioria das reivindicações não foram atendidas pelos poderes públicos.

Não foram atendidas porque a estrutura do poder político no Brasil e suas “regras de funcionamento” não permitem que se avance para mudanças profundas. Apesar de termos conquistado o voto direto nas eleições, existe uma complexa teia de elementos que são usados nas Campanhas Eleitorais que “ajudam” a garantir a vitória de determinados candidatos.

A cada dois anos assistimos e ficamos enojados com a lógica do nosso sistema político. Vemos, por exemplo, que os candidatos eleitos têm um gasto de Campanha muito maior que os não eleitos, demonstrando um dos fatores do poder econômico nas eleições. Também vemos que o dinheiro usado nas Campanhas tem origem, na sua maior parte, de empresas privadas, que financiam os candidatos para depois obter vantagens nas decisões políticas, ou seja, é uma forma clara e direta de chantagem. Assim, o ditado popular “Quem paga a banda, escolhe a música” se torna a melhor forma de falar do poder econômico nas eleições. Além disso, ao olharmos para a composição do nosso Congresso Nacional vemos que é um Congresso de deputados e senadores que fazem parte da minoria da População Brasileira, sendo a maioria fazendeiros e empresários e havendo baixíssima representação de mulheres, negros e jovens, mesmo sendo esses setores maioria na população brasileira.

Ou seja, “Esse Congresso não nos representa!!!” e que ele não resolverá os problemas que o povo brasileiro, em especial a juventude, levou às

PLEBISCITO  
CONSTITUINTE

ruas em 2013. Para solucionar todos esses problemas fundamentais da nossa sociedade (educação, saúde, moradia, transporte, terra, trabalho, etc.), chegamos à conclusão de que não basta mudarmos “as pessoas” que estão no Congresso. Precisamos mudar “as regras do jogo”, mudar o Sistema Político Brasileiro. E isso só será possível se a voz dos milhões que foram as ruas em 2013 for ouvida. Como não esperamos que esse Congresso “abra seus ouvidos” partimos para a ação, organizando um Plebiscito Popular que luta por uma Assembleia Constituinte, que será exclusivamente eleita e terá poder soberano para mudar o Sistema Político Brasileiro. A consulta popular que propomos é centrada em apenas uma questão: **“Você é a favor de uma Constituinte Exclusiva e Soberana sobre o Sistema Político?”**.

Hoje, o Plebiscito conta com mais de 300 entidades nacionais e estaduais, entre elas movimentos sociais, sindicatos, ONGs, associações de bairro, entidades estudantis, coletivos de ativistas, já chegando a todos os estados do país e se organizando a partir de Comitês Populares. Todo o processo de votação é organizado através do esforço das entidades, militantes, ativistas e cidadãos interessados em transformar o país e avançar nas conquistas democráticas da sociedade brasileira.

## O PROCESSO DE VOTAÇÃO

A seguir, estão todas as orientações para garantir o bom andamento do processo e uniformizar o trabalho de todos os Comitês, mesários, Comissões Escrutinadoras e demais responsáveis.

A orientação principal é:

- **Comitê Popular Local:** é o grupo de pessoas que se responsabiliza por uma **urna** de votação do Plebiscito Popular. Exemplos: Comitê da Escola, da Paróquia, do Local de Trabalho, do Posto de Saúde, do Bairro etc.

- **Comitês Estaduais:** são responsáveis pela **organização geral do processo de votação**.

Nessa organização, os Comitês Estaduais devem levar em conta:

- O mapeamento das urnas e repasse de informações à Secretaria Nacional;

- O suporte aos Comitês Populares do estado;
- A síntese da apuração dos votos em nível estadual.

Em anexo a este manual, organizamos um kit com materiais que serão utilizados na preparação e durante a coleta de votos, em todas as urnas e por todas as pessoas que quiserem se somar e auxiliar a organização. Esse kit será disponibilizado também em meio digital, em nosso site, para que qualquer voluntário possa ter acesso e imprimi-los da forma que achar conveniente. Os materiais são os seguintes:

- 1- Cartaz de identificação de urna;
- 2- Ata de votação;
- 3- Modelo de cédula;
- 4- Lista de votantes;
- 5- Planilhas de apuração;
- 6- Cartaz de divulgação dos locais de votação (disponível para download em nosso site);
- 7- Mosquitinho (disponível para download em nosso site);
- 8- Adesivos (disponível para download em nosso site);
- 9- Banners (disponível para download em nosso site);
- 10- Arte para camisetas (disponível para download em nosso site).

## 1) SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO

- a) Mesas de votação:** devem ser organizadas pelos Comitês Populares nos locais desejados.
- b) Mesários:** são as pessoas responsáveis por garantir a lisura, honestidade e transparência no momento da votação. **\*Ver Ponto 5, sobre papel do mesário.**
- c) Identificação do Local de Votação:** Em cada local público de votação deverá haver uma identificação (Faixa, Cartaz, Banner ou outros) para orientar as pessoas que queiram participar do Plebiscito Popular.

**d) Locais de Instalação das urnas:** A sugestão é que se privilegie locais de ampla circulação da população, como: salas de aula de escolas, universidades, sedes de entidades, igrejas, salões paroquiais, portas de fábricas e locais de trabalho. Também poderão ser instaladas em logradouros públicos, calçadas, pontos de ônibus, metrô, trens, portas de cinemas e locais de diversão.

**e) Urnas Volantes:** Nos municípios e bairros, poderão ser organizadas urnas volantes, ou seja, são urnas que podem percorrer as diversas comunidades, com acompanhamento dos mesários responsáveis dos mesários.

**f) Período de Votação:** A coleta de votos ocorrerá preferencialmente entre os dias 01 e 07 de Setembro de 2014. Os Comitês Locais poderão se organizar de forma a priorizar certos dias da semana, em locais específicos. Exemplo: nas igrejas, aos sábados e domingos; nas escolas, priorizar alguns dias; etc.

## 2) SOBRE A URNA E A ATA DE VOTAÇÃO

**a) Segurança, Sigilo e Privacidade:** Independente da forma, as urnas devem garantir a recepção dos votos e a sua guarda, além do sigilo e a privacidade do votante.

**b) Tipo de Urna:** Deve-se solicitar urnas disponíveis em organizações sociais (Sindicatos, Centros Acadêmicos, Diretórios Centrais de Estudantes) ou confeccionar com caixas de papelão (exemplos: caixas de sapato, de utensílios domésticos, arquivo “morto” etc.).

**c) Identificação da Urna:** Em cada urna deve ser fixada uma identificação, sendo o material “**Cartaz de identificação de urna**” uma sugestão, mas pode-se usar algum cartaz ou adesivo que identifique a campanha.

**d) Período de Votação:** As urnas deverão funcionar entre os dias 01 e 07 de Setembro de 2014, nos horários de circulação das pessoas, a depender da avaliação dos Comitês Populares e disponibilidade de mesários. Uma mesma urna poderá funcionar mais de um dia, devendo, enquanto fechadas, estar lacradas (sugerimos a utilização dos adesivos como lacre) e guardadas em locais de reconhecida idoneidade.

**e) Lacs nas urnas:** Após o encerramento da votação, as urnas também deverão ser lacradas, constando, no lacre, as assinaturas dos mesários responsáveis pelo fechamento e do último votante.

**f) Ata de votação:** Devem ser preenchidas por URNA (ver modelo integrante do kit), relatando: o estado, o município, o número da urna, as datas e horários de abertura e fechamento da urna com os respectivos nomes e assinaturas dos mesários responsáveis, possíveis ocorrências e, após o encerramento da votação, o número de votantes.

**g) Envio das Atas aos Comitês Estaduais:** As atas deverão ser enviadas por correio eletrônico e entregues pelo correio ou pessoalmente para o Comitê Estadual do Plebiscito, até o dia 12 de Setembro.

**h) Envio das Atas à Secretaria Operativa Nacional:** As atas deverão ser enviadas por correio eletrônico e entregues pelo correio ou pessoalmente para a Secretaria Operativa Nacional do Plebiscito, até o dia 14 de Setembro e uma cópia deverá ser guardada pelo Comitê Estadual, juntamente com os votos apurados.

**i) Numeração das urnas:** O Comitê Estadual é responsável por estabelecer o sequenciamento de numeração das urnas, de maneira que, antes da abertura da urna, os Comitês Locais devem contatar as Secretarias Operativas Estaduais para verificar essa informação.

## 3) SOBRE A CÉDULA

**a) Modelo de cédula:** Utilizar o material modelo, integrante do kit. Cada Comitê Estadual deverá reproduzir o modelo e enviar aos Comitês responsáveis pelas urnas.

**b) Conteúdo da Cédula:** Em cada cédula, além da logo da campanha constará uma pergunta (“Você é a favor de uma Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político?”), seguida de dois quadrinhos com a identificação “Sim” ou “Não”. O votante deve assinalar um X adequado à sua resposta ou deixar de assinalar caso desejar anular seu voto.

**c) Votos Nulos:** Votos com cédula rasurada ou assinalada nos dois quadrinhos serão considerados nulos.

**d) As cédulas utilizadas em cada seção de votação deverão ser assinadas, no seu verso, por um dos mesários.**

**e) As cédulas não poderão ser destruídas após a contagem dos votos, mas deverão ser guardadas até o ato de entrega política.**

## 4) SOBRE O ELEITOR

- a) Documento:** Para votar, a pessoa precisa informar seu nome e apresentar qualquer documento oficial com foto, como RG, Carteira Profissional, Passaporte ou CNH (sem isso não poderá votar). O nome e o número do documento devem ser preenchidos na **“Lista de votantes”** (utilizar material integrante do kit), devendo a quantidade de votantes e o número de cédulas dentro da urna coincidirem ao final da votação.
- b) Lista de Votantes:** O eleitor deverá assiná-la ao lado de seu nome.
- c) Voto único:** Nenhuma pessoa poderá votar mais de uma vez, de modo que os mesários sempre devem perguntar aos eleitores se já votaram em outra urna, além de ser feita a conferência pelo Comitê Estadual ao final da votação, durante a apuração dos votos.
- d) O voto é secreto.**
- e) Sigilo e Privacidade:** O Comitê responsável pela urna deverá reservar um local adequado para que o votante preencha a cédula conforme sua vontade, delimitando esse local com fitas adesivas no chão. O votante poderá, ainda, escolher o local mais conveniente, que resguarde o caráter sigiloso de sua vontade, para preencher a cédula e depositá-la na urna.
- f) Deverão ser organizadas cabines de votação nos locais onde isso for possível.**
- g) As pessoas menores de 16 anos que desejarem manifestar a sua opinião votando no plebiscito poderão fazê-lo, desde que seus votos sejam contabilizados em urna e lista de presença em separado. Portanto, é fundamental que os mesários estejam preparados para essa eventualidade.**

## 5) SOBRE O PAPEL DOS MESÁRIOS

- a) Os mesários serão responsáveis para garantir o sigilo e a segurança das urnas durante o processo de votação.**
- b) Cada local de votação deve ter no mínimo dois mesários.**
- c) Os mesários devem:**
- Solicitar a cada votante o documento de identificação do eleitor;
  - Preencher as informações na lista de presença;

- Entregar a cédula para que o eleitor manifeste sua opinião e deposite na urna.
- Preencher a **“Ata de votação”** com a data e horário da abertura da urna, seu nome e sua assinatura.

## 6) SOBRE A APURAÇÃO DOS VOTOS

- a) Encerrado o prazo final de votação,** os mesários lacrarão as urnas, assinarão em cima e as levarão para um local a ser determinado pelo Comitê Popular responsável pela urna.
- b) Início do escrutínio** (contagem dos votos): ainda no dia 07 de Setembro.
- c) Comissão Escrutinadora:** para a contagem dos votos e fiscalização do processo.
- O Comitê Popular credenciará em cada cidade, região ou comunidade, uma das urnas existentes naquele espaço, convidando pessoas de reconhecida idoneidade na comunidade.
  - A Comissão Escrutinadora será formada por no mínimo três pessoas, mas poderá ampliar-se de acordo com o número de urnas existentes.
  - Em cada comissão haverá um presidente que é o responsável por todo o processo.
  - A Comissão Escrutinadora fará a conferência em cada urna do número de votantes e do número de votos. Os casos conflitivos serão julgados pelo presidente da mesa.
- d) Terminada a contagem dos votos,** será preenchida uma planilha padronizada (utilizar a **“Planilha de votação de urna”**, integrante do kit) com a identificação e resultado dos votos da urna. A planilha será assinada pelos membros da Comissão Escrutinadora.
- e) Envio aos Comitês Estaduais:** Os dados da planilha serão enviados por e-mail ou fax para a Secretaria Operativa Estadual do Plebiscito. Se necessário, utilizar o arquivo **“Planilha de votação de urna – formato eletrônico”**, em formato .xls.
- f) Comissão Escrutinadora Estadual:** Cada Comitê Estadual credenciará, também, uma Comissão Escrutinadora dos votos no estado, seguindo os mesmos critérios já descritos acima. Essa Comissão fará a conferência das Planilhas enviadas pelos Comitês

Populares, preenchendo, ainda nova planilha padronizada (utilizar a “**Planilha síntese estadual**”, integrante do kit) com a identificação e resultado dos votos do estado. A planilha deverá ser assinalada pelos membros da Comissão Escrutinadora Estadual.

**g) “Planilha Síntese Estadual”:** deverá ser enviada para a Secretaria Operativa Nacional via e-mail, fax ou outra forma que seja ágil no fornecimento das informações. Se necessário, utilizar o arquivo “**Planilha síntese estadual – formato eletrônico**”, em formato .xls.

**h) Comissão Escrutinadora Nacional:** A Secretaria Operativa Nacional credenciará, também, uma Comissão Escrutinadora dos votos em todo o país, seguindo os mesmos critérios já descritos acima. Essa Comissão fará a conferência das Planilhas enviadas pelos Comitês Estaduais, totalizando o resultado final do Plebiscito e produzindo documento oficial que o ateste.

## 7) SOBRE OS PRAZOS PARA A APURAÇÃO DOS VOTOS

**a)** A apuração e envio dos votos pelos Comitês Estaduais deverá ser finalizada, impreterivelmente, até o dia 15 de Setembro de 2014.

**b)** A apuração nacional será finalizada no dia 21 de Setembro de 2014.

## 8) SOBRE A VOTAÇÃO PELA INTERNET

**a)** Será possibilitada a votação via internet, em sistema eletrônico disponível no Site Oficial da campanha (**[www.plebiscitoconstituente.org.br](http://www.plebiscitoconstituente.org.br)**). As orientações detalhadas relativas a esse tipo de votação serão disponibilizadas em manual específico, a ser divulgado posteriormente.

**b)** Para votar via internet, o votante deverá informar seu nome completo e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), devendo ambos coincidir para o voto ser aceito pelo sistema.

**c)** Cada cidadão poderá votar apenas uma vez, não sendo aceita pelo sistema a duplicidade de voto de um mesmo CPF.

**d)** A Secretaria Operativa Nacional credenciará a Comissão Fiscalizadora do Voto Eletrônico, disponibilizando ampla e publicamente as informações completas relativas a essa comissão.

## CONTATOS DOS COMITÊS ESTADUAIS:

**Acre:** plebiscitoconstituenteac@gmail.com

**Alagoas:** plebiscitoconstituente.al@gmail.com

**Amazonas:** plebiscitoconstituente.am@gmail.com

**Amapá:** plebiscitoconstituenteap@gmail.com

**Bahia:** plebiscitopopularbahia@gmail.com

**Ceará:** plebiscitoconstituentece@gmail.com

**Distrito Federal:** plebiscitoconstituitedf@gmail.com

**Espírito Santo:** plebiscitoconstituente.es@gmail.com

**Goiás:** plebiscitoconstituente.go@gmail.com

**Maranhão:** plebiscitoconstituente.ma@gmail.com

**Mato Grosso:** plebiscitoconstituente.mt@gmail.com

**Mato Grosso do Sul:** plebiscitoconstituente.ms@gmail.com

**Minas Gerais:** plebiscitopopularmg@gmail.com

**Pará:** plebiscitoconstituente.pa@gmail.com

**Paraná:** plebiscitopopularpr@gmail.com

**Paraíba:** plebiscitoconstituente.pb@gmail.com

**Pernambuco:** plebiscitopopularpe@gmail.com

**Piauí:** plebiscitoconstituente.piaui@gmail.com

**Rio de Janeiro:** plebiscitoconstituente.rj@gmail.com

**Rio Grande do Norte:** plebiscitopopularrn@gmail.com

**Rio Grande do Sul:** plebiscitoconstituente.rs@gmail.com

**Rondônia:** plebiscitop@gmail.com

**Roraima:** plebiscitororaima@outlook.com

**Santa Catarina:** plebiscitopopular.sc@gmail.com

**São Paulo:** plebiscitoconstituente.sp@yahoo.com.br

**Sergipe:** plebiscito.se@gmail.com

**Tocantins:** plebiscitotocantins@gmail.com

Este manual e todos os materiais presentes no Kit de Organização da Votação podem ser baixados em nosso site:

**[www.plebiscitoconstituente.org.br/material-de-divulgacao](http://www.plebiscitoconstituente.org.br/material-de-divulgacao)**



Este manual e todos os materiais presentes no Kit de Organização da Votação podem ser baixados em nosso site

[www.plebiscitoconstituente.org.br/material-de-divulgacao](http://www.plebiscitoconstituente.org.br/material-de-divulgacao)

[www.plebiscitoconstituente.org.br](http://www.plebiscitoconstituente.org.br)

[www.facebook.com/plebiscitoconstituente](https://www.facebook.com/plebiscitoconstituente)

[plebiscitoconstituente@gmail.com](mailto:plebiscitoconstituente@gmail.com)